

DEZEMBRO 2024

Atuação do Brasil em Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional

Princípios Orientadores e Diretrizes Estratégicas

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO





Apresentação

O mundo vem passando por transformações que impõem desafios cada vez mais complexos à comunidade internacional. Apenas nos últimos anos, a humanidade passou por uma pandemia global, as emergências climáticas tornaram-se mais intensas e mais frequentes e antigas disputas desencadeiam novas guerras, impondo mais desafios à democracia e ampliando desigualdades.

Ao discursar na Cúpula do Futuro neste ano, às vésperas da última Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, **o Presidente Lula foi enfático ao destacar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram o maior empreendimento diplomático dos últimos tempos, e enfatizou que “no atual ritmo de implementação, apenas 17% das metas da Agenda 2030 serão atingidas dentro do prazo”**. Com efeito, relatório recente da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento aponta que são necessários investimentos adicionais da ordem de US\$ 4 trilhões anuais para assegurar que os países em desenvolvimento alcancem as metas de ODS da Agenda 2030 nos próximos anos.

Diante desse cenário global, os **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento** têm um papel extremamente relevante – são organizações internacionais diferenciadas que têm por missão apoiar técnica e financeiramente seus países membros com foco em desenvolvimento econômico e inclusão social. Não por acaso, **a Presidência Brasileira do G20 elegeu como uma de suas entregas prioritárias a elaboração de um Roadmap para tornar os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento “melhores, maiores e mais eficazes”**, instando-os a, individual e coletivamente, avançar em reformas institucionais de gestão e governança, aperfeiçoar suas estruturas de capital para expandir sua capacidade operacional e de investimentos, e mobilizar esforços e firmar parcerias com renovado senso de urgência em prol de iniciativas que gerem impactos efetivos para aqueles que mais precisam.

O Ministério do Planejamento e Orçamento é responsável por, em nome do Governo Federal, coordenar o relacionamento do Brasil com os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo de regional – aqueles cujos investimentos e financiamentos são limitados aos países membros de uma determinada região. Isso se traduz em um trabalho contínuo de articulação com os sócios de cada banco, bem como de coordenação entre os representantes brasileiros para contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento destas instituições.

Os **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional** se distinguem porque, neles, o peso da participação dos países em desenvolvimento é proporcionalmente maior do que nas instituições globais, em que a influência dos países desenvolvidos é determinante. Os bancos regionais são também importantes vetores para o desenvolvimento integrado dos países, sendo particularmente importantes para viabilizar projetos relacionados à infraestrutura física e digital, bem como para favorecer a integração logística entre os países da região, como rodovias, ferrovias e redes de energia.

A despeito de investir e ser um sócio relevante em diversos bancos multilaterais, o Brasil nunca teve uma estratégia estruturada para a alocação de recursos públicos nos bancos. Foi por esse motivo



que, a partir de exercícios internos da nossa Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento, elaboramos **Princípios Orientadores e Diretrizes Estratégicas** para a relação do Brasil com os **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional**, a fim de melhor direcionar tanto a alocação como o recebimento de recursos externos.

O presente trabalho é fruto do esforço que empreendemos nestes últimos dois anos para resgatar a vocação brasileira de contribuir ativamente para o aperfeiçoamento das instituições regionais, após o período de autoisolamento que se antecedeu. **Este documento também se propõe a traduzir as prioridades do Estado Brasileiro** constantes da Constituição Federal, dos valores e diretrizes enunciados no Plano Plurianual 2024-2027, e dos compromissos assumidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, **em fundamentos para um relacionamento construtivo e soberano com os bancos regionais**.

Atuar em bases estratégicas com os bancos multilaterais de desenvolvimento é importante porque **as necessidades das políticas públicas insistem em superar os recursos de que dispomos**. Planejar e direcionar os recursos de forma a atender as prioridades da União, dos estados e de municípios são pontos de partida fundamentais para fazer bom uso dos recursos provenientes de crédito externo, expandir investimentos, mobilizar parcerias e assegurar resultados concretos em favor da população.

Simone Tebet

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Sumário

Resumo executivo	5
-------------------------	----------

PARTE I • A RELAÇÃO DO BRASIL COM BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL

1	O QUE SÃO E COMO FUNCIONAM OS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO	10
2	O BRASIL E OS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL	15
3	FUNDAMENTOS PROGRAMÁTICOS DA ATUAÇÃO BRASILEIRA EM BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL	25

PARTE II • DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA ATUAÇÃO DO BRASIL EM BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL

_____	Princípio orientador 1 Apoiar projetos prioritários para o desenvolvimento econômico e social dos países membros	30
_____	Princípio orientador 2 Promover a integração regional em bases sustentáveis	32
_____	Princípio orientador 3 Apoiar a transição ecológica justa e inclusiva e o enfrentamento das mudanças climáticas e de seus efeitos	34
_____	Princípio orientador 4 Atuar pela erradicação da miséria, pela inclusão social e pela equidade de gênero e de raça	36
_____	Princípio orientador 5 Estimular boas práticas de gestão, governança e transparência para a otimização do uso do capital e a garantia da sustentabilidade financeira	38



Resumo executivo

- Os **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD)** são instituições financeiras internacionais criadas por grupos de países com o mandato de promover o desenvolvimento econômico e social por meio do apoio técnico e financeiro a projetos, programas e políticas públicas de seus membros. Sua principal forma de atuação é a concessão de empréstimos de longo prazo, a qual é complementada por ações como a concessão de crédito não reembolsável e o fornecimento de suporte técnico para a implementação de políticas públicas, além de serem plataformas naturais para promover a cooperação internacional, especialmente em face de desafios transnacionais.
- Atualmente, o Brasil integra cinco **BMD de escopo regional**, ou seja, **BMD** nos quais a participação como membro mutuário é reservada a países de determinada região geográfica, nos termos de seus instrumentos constitutivos. Para assegurar sua participação nessas instituições, o Brasil mantém um investimento nominal de pouco mais de US\$ 2,4 bilhões na forma de capital integralizado, além do compromisso de disponibilizar recursos adicionais na eventualidade de algum desses **BMD** não conseguir honrar suas obrigações financeiras, na forma de capital exigível. Esses compromissos se traduzem nos percentuais acionários do Brasil em cada **BMD**, que constituem o principal indicador da capacidade de zelar pelos interesses nacionais no âmbito destas instituições.

Participação do Brasil nos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional

Valores em US\$ milhões; dados referentes a 30/06/2024.

	Capital subscrito	Capital integralizado	Capital exigível	Participação acionária
GRUPO BID	20.083,3	1.340,8	18.742,5	n/a
BID^F <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	19.740,9	998,4	18.742,5	11,17%
BID Invest^F <i>Corporação Interamericana de Investimentos</i>	342,4	342,4	n/a	13,47%
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	767,9	641,9	126,0	10,30%
FONPLATA^F <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	1.004,8	449,7	555,0	33,33%
BAD^A <i>Banco Africano de Desenvolvimento</i>	292,4	22,8	269,6	0,15%
BDC^A <i>Banco de Desenvolvimento do Caribe</i>	28,2	6,2	22,0	1,12%
TOTAL	22.176,5	2.461,4	19.715,1	

(F) Brasil é membro fundador; (A) Brasil é membro acionista e não mutuário.

Fonte: Elaboração própria, com dados dos relatórios financeiros anuais publicados pelas instituições.

- A participação como mutuário nos **BMD de escopo regional** assegura o acesso do Brasil a financiamentos em condições mais favoráveis, bem como a suporte técnico e demais serviços



prestados por essas instituições a seus membros. No acumulado histórico, o Brasil já foi beneficiário de 1.235 operações de financiamento dos **BMD de escopo regional**, que somam, nominalmente, pouco mais de US\$ 83,4 bilhões. Considerando apenas o saldo líquido de desembolsos, ou seja, descontando-se os repagamentos dos mutuários, pode-se afirmar que os **BMD de escopo regional** mantêm atualmente em torno de US\$ 19,2 bilhões investidos no Brasil.

4. No modelo tradicional de operação, o financiamento dos **BMD** é condicionado à garantia soberana do país membro – o que, no Brasil, é ato de competência do **Poder Executivo**, observados os limites e condições estipulados pelo **Senado Federal**. Nesse contexto, destaca-se a importância da **Comissão de Financiamentos Externos**, órgão colegiado interministerial coordenado pelo **Ministério do Planejamento e Orçamento** que analisa e autoriza a preparação de projetos ou programas a serem financiados com recursos externos e que contem com garantia da União. Considerando os dados do primeiro semestre de 2024, aproximadamente 60% da carteira ativa da COFIEIX corresponde a financiamentos com algum dos **BMD de escopo regional**, as quais totalizam 196 operações e US\$ 20 bilhões. Na maior parte dos casos, os mutuários são entes subnacionais – estados, municípios ou agências a eles vinculados –, os quais respondem por 177 operações e pouco mais de US\$ 18,9 bilhões em financiamentos.
5. Este documento apresenta **Princípios Orientadores** e **Diretrizes Estratégicas** para fundamentar e orientar a atuação do Brasil no âmbito dos **BMD de escopo regional** dos quais participa. Por força do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, o **Ministério do Planejamento e Orçamento** é responsável por coordenar o relacionamento institucional da **República Federativa do Brasil** com essas organizações. Os cinco **Princípios Orientadores** e as 36 **Diretrizes Estratégicas** se fundamentam, principalmente, nos objetivos e princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais, conforme estabelecido na **Constituição Federal de 1988**, e foram elaborados a partir dos sete valores e das 13 diretrizes de atuação enunciados no **Plano Plurianual 2024-2027** – principal instrumento de planejamento de médio prazo adotado pelo Estado brasileiro – e dos 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** da **Organização das Nações Unidas** – o mais abrangente compromisso multilateral para o enfrentamento dos desafios globais relacionados ao desenvolvimento econômico e social.
6. Por sua natureza, os **Princípios Orientadores** e as **Diretrizes Estratégicas** são direcionamentos programáticos, complementares e não excludentes entre si, de forma que sua aplicação deve ser ponderada em relação ao contexto de sua aplicação e a outros fatores conjunturais relevantes. Cada **Princípio Orientador** possui de seis a dez **Diretrizes Estratégicas**, organizadas com base no principal âmbito em que se aplicam ou no qual se espera que produzam efeitos: no nível organizacional, relativo ao funcionamento interno dos **BMD**; no nível nacional, referente ao relacionamento bilateral dos **BMD** com seus países membros; ou no nível regional, direcionado a ações que abrangem uma pluralidade de atores na região.



QUADRO-RESUMO DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Princípio Orientador 1	Princípio Orientador 2	Princípio Orientador 3
Apoiar projetos prioritários para o desenvolvimento econômico e social dos países membros	Promover a integração regional em bases sustentáveis	Apoiar a transição ecológica justa e inclusiva e o enfrentamento das mudanças climáticas e de seus efeitos
ORGANIZACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.O.01 Adotar instrumentos bilaterais de planejamento estratégico entre os BMD e seus membros para, periodicamente, pactuar as áreas prioritárias de atuação, aferir os resultados da colaboração e assegurar o alinhamento dos esforços às prioridades de desenvolvimento de cada país. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.O.02 Fortalecer as ações de cooperação técnica, zelando pelo alinhamento às prioridades de desenvolvimento de cada país, pela otimização dos esforços alocados, pelo acompanhamento diligente do conjunto de iniciativas e pela ampla divulgação das oportunidades e dos benefícios gerados. NACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.01 Defender o amplo suporte técnico e financeiro dos BMD de escopo regional às políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento produtivo, por meio de operações que contribuam para o progresso técnico e tecnológico, para o fortalecimento da economia digital, para a qualificação do capital humano e para a geração de empregos. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.02 Incentivar a cooperação dos BMD de escopo regional com os sistemas nacionais de fomento ao desenvolvimento dos países membros, especialmente para o fortalecimento das instituições financeiras de desenvolvimento nacionais e subnacionais. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.03 Apoiar o aperfeiçoamento institucional do setor público, por meio do apoio à inovação e à transformação digital da gestão pública e ao desenvolvimento de capacidades internas dos entes governamentais. REGIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.R.01 Defender a importância de os BMD de escopo regional contribuírem para a estabilidade econômica e financeira da região, fortalecendo a resiliência econômica dos países, atuando de forma anticíclica e aprimorando parâmetros para operações excepcionais.	ORGANIZACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.01 Defender iniciativas de apoio técnico e operacional dos BMD de escopo regional para a cooperação financeira entre os países membros, a exemplo de sistemas de pagamento em moeda local e fundos de compartilhamento de reservas. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.02 Desenvolver e ampliar as capacidades dos BMD de gerar e compartilhar conhecimento para subsidiar a elaboração e a implementação de projetos nos países da região, incluindo a produção, coleta e curadoria de dados, a geração de inteligência e a realização de pesquisas de alta qualidade e rigor técnico. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.03 Apoiar a realização de estudos de pré-investimento para projetos estruturantes, de modo a prevenir que atividades preparatórias se constituam como barreiras de acesso para os mutuários e a assegurar que esses estudos não estejam condicionados a outros serviços financeiros dos BMD. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.04 Incentivar que os BMD estabeleçam mecanismos para mobilizar recursos públicos e privados e atrair parceiros extrarregionais como forma de ampliar a oferta de capital para investimentos na região em que atuam. NACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.N.01 Incentivar o apoio a iniciativas voltadas para a integração e o desenvolvimento econômico em faixas de fronteira entre os países membros, inclusive projetos relacionados a cidades gêmeas. REGIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.01 Priorizar as operações que impulsionem a infraestrutura de integração da região de atuação dos BMD, apoiando projetos para integração logística e energética, a construção e manutenção de infraestrutura compartilhada e a convergência de infraestrutura física e digital, com o intuito de promover o adensamento dos fluxos econômicos e sociais entre os países da região. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.02 Apoiar iniciativas que favoreçam aperfeiçoamentos regulatórios no ambiente de atuação do BMD, melhorando o ambiente de negócios intrarregional e facilitando o intercâmbio de comércio e os investimentos extrarregionais. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.03 Defender a atuação dos BMD de escopo regional no apoio a iniciativas de integração econômica regional, financiando projetos que fortaleçam as cadeias regionais de valor, bem como promovendo os fluxos de comércio e de investimentos, especialmente os amparados por acordos comerciais.	ORGANIZACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.O.01 Instalar o desenvolvimento e a implementação de instrumentos financeiros inovadores para reduzir a lacuna de financiamento para investimentos e ações de resiliência, adaptação e mitigação às mudanças climáticas. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.O.02 Incorporar parâmetros e mecanismos contratuais contingentes em situações de desastres naturais ou emergências climáticas, de forma que os mutuários tenham capacidade de realocar os recursos necessários para ações de enfrentamento. NACIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.01 Priorizar operações que promovam o desenvolvimento verde e sustentável, apoiando projetos que contribuam para o enfrentamento da crise climática, para a proteção da biodiversidade, de ecossistemas e de biomas, para o uso sustentável de recursos hídricos, e para a gestão adequada de resíduos. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.02 Assegurar que os BMD de escopo regional estejam aptos a prestar apoio institucional, técnico e financeiro aos países membros em situações de catástrofes naturais, desenvolvendo metodologias, critérios e procedimentos ágeis e simplificados. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.03 Gerar e disseminar conhecimentos e ferramentas para a prevenção e a gestão de riscos decorrentes das mudanças climáticas, apoiando o desenvolvimento de capacidades dos países da região. REGIONAL DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.R.01 Assegurar o amplo apoio técnico e financeiro dos BMD a projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável em biomas compartilhados, destacadamente na preservação da biodiversidade, no desenvolvimento de tecnologias verdes e na consolidação de modelos de negócios inovadores em bioeconomia.



QUADRO-RESUMO DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS (CONTINUAÇÃO)

Princípio Orientador 4

Atuar pela erradicação da miséria, pela inclusão social e pela equidade de gênero e de raça

ORGANIZACIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.01

Defender a representatividade de gênero e de raça nos BMD de escopo regional, por meio de políticas institucionais que promovam a equidade de oportunidades em todos os níveis institucionais, incluindo programas de desenvolvimento de capital humano e medidas para assegurar o acesso de mulheres e pessoas de grupos populacionais diversos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.02

Assegurar que as políticas institucionais dos BMD de escopo regional sejam sensíveis a questões de gênero e de diversidade, especialmente em relação a medidas de transparência e de responsabilização de agentes que ajam de forma incompatível com os códigos de conduta da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.03

Promover a participação proporcional de cidadãos dos países membros na administração dos BMD de escopo regional, assegurando que as políticas institucionais relacionadas à gestão de pessoas observem critérios de não discriminação quanto à nacionalidade.

NACIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.N.01

Priorizar o apoio a projetos com componentes de desenvolvimento social inclusivo e garantia de direitos de cidadania, destacadamente políticas e programas relacionados à atenção na primeira infância, à educação básica e à erradicação da fome, da miséria e da insegurança alimentar.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.N.02

Estimular a preservação e a promoção da diversidade cultural como impulsionadores de desenvolvimento, tendo por premissa que o progresso não se contrapõe ao respeito às culturas tradicionais e à valorização dos patrimônios imateriais dos povos.

REGIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.R.01

Defender que os BMD de escopo regional atuem assertivamente no apoio técnico e financeiro à região em face de desafios transnacionais, a exemplo de epidemias, emergências sanitárias e crises humanitárias.

Princípio Orientador 5

Estimular boas práticas de gestão, governança e transparência para a otimização do uso do capital e a garantia da sustentabilidade financeira

ORGANIZACIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.01

Defender modelos transparentes de gestão e governança, com fluxo claro de informação entre as instâncias deliberativas e a administração, bem como a constituição e o funcionamento de órgãos independentes de monitoramento diretamente subordinados às instâncias de governança.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.02

Estimular que os BMD de escopo regional explorem possibilidades para aperfeiçoar a estrutura de capital e para ampliar a utilização de instrumentos financeiros inovadores, com vistas a expandir o volume de recursos disponíveis para investimentos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.03

Defender que os BMD de escopo regional adotem políticas de apetite ao risco compatíveis com seu mandato de promover o desenvolvimento, sem prejuízo à sustentabilidade financeira da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.04

Instar o aperfeiçoamento contínuo dos processos internos dos BMD de escopo regional para assegurar a eficiência administrativa e o impacto das ações realizadas, zelando pelo uso responsável de recursos destinados à gestão da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.05

Defender, como regra, a transparência, a clareza e a agilidade no fornecimento de informações aos países acionistas, adotando, quando aplicável, formatos tecnológicos apropriados para análises de dados, principalmente em relação ao uso de recursos.

NACIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.01

Incentivar que os BMD de escopo regional realizem operações utilizando a moeda local dos países mutuários, de forma a reduzir riscos cambiais e a favorecer o planejamento orçamentário e financeiro destes, inclusive em nível subnacional.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.02

Defender que os BMD de escopo regional atuem em favor do acesso não discriminatório de nacionais dos países membros a contratações financiadas com recursos dos BMD.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.03

Apoiar a estruturação e o aperfeiçoamento de parâmetros para a boa utilização de recursos de empréstimos baseados em políticas públicas, assegurando que os compromissos e as condicionalidades pactuados com os mutuários sejam condizentes com a modalidade.

REGIONAL

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.R.01

Instar a cooperação entre os BMD de escopo regional no sentido de desenvolver, compartilhar e adotar metodologias e padrões técnicos convergentes para a publicação de dados e informações institucionais, os quais favoreçam a transparência e a apreensão dos resultados e permitam a comparabilidade dos resultados financeiros e operacionais das instituições.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.R.02

Incentivar a cooperação entre os BMD de escopo regional, observando a compatibilidade entre as estratégias institucionais e a complementaridade de atuação e buscando multiplicar os impactos positivos das operações e otimizar o uso dos recursos mobilizados.



PARTE I

*A Relação do Brasil com Bancos Multilaterais
de Desenvolvimento de escopo regional*



1 O QUE SÃO E COMO FUNCIONAM OS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO

Os **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD)** são instituições financeiras internacionais criadas por grupos de países com o mandato de promover o desenvolvimento econômico e social por meio do apoio técnico e financeiro a projetos, programas e políticas públicas de seus membros¹.

Ainda que sua principal forma de apoio seja, tradicionalmente, a **concessão de empréstimos de longo prazo**, a atuação dos **BMD** se desdobra em múltiplas frentes importantes, incluindo a concessão de **crédito não reembolsável** para países de menor desenvolvimento relativo, a concessão de garantias, o **suporte à implementação de políticas públicas** por meio de cooperação técnica e compartilhamento de boas práticas, o suporte ao **enfrentamento de desafios globais e transfronteiriços**, o apoio financeiro para equalização de crises, entre outras ações.

Como organizações internacionais de direito público, os **BMD** são criados por **acordos constitutivos** (ou ato internacional equivalente, como tratados e convênios) firmados entre países, instrumentos nos quais são estabelecidos seus parâmetros essenciais de funcionamento, como forma e escopo de atuação, estrutura institucional e governança, composição de capital e processo decisório.

1.1 Como os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento atuam

1.1.1 Financiamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento nacional

A pouca disponibilidade de capital para investimentos estruturantes e de longo prazo é um desafio conhecido e recorrente para os países em desenvolvimento, além de ser um tradicional exemplo de falha de mercado². Assim, a principal forma de atuação dos **BMD** é a **concessão de empréstimos de longo prazo para financiar investimentos estruturantes para o desenvolvimento econômico e social dos países membros mutuários**.

Com o capital integralizado pelos países membros, e por normalmente terem **melhores classificações de risco** do que seus membros mutuários, os **BMD** conseguem **alavancar recursos** ao captar **empréstimos em condições mais favoráveis nos mercados internacionais**; com isso, tornam-se capazes de conceder empréstimos a taxas mais acessíveis para seus membros. De um lado, os custos de captação reduzidos são um ganho efetivo para os projetos do país mutuário; de outro, a instituição assegura sua

¹ Não há normas internacionais que imponham padrões definitivos sobre a estrutura ou a forma de atuação dos BMD, de forma que cada instituição opera conforme seu próprio conjunto de regras. Como consequência, suas características podem diferir consideravelmente entre si.

² Em breve síntese, a menor acumulação de capital em países menos desenvolvidos desincentiva a conformação de atores – públicos ou privados – com capacidade financeira e interesse para financiar operações estruturantes e de longo prazo. De outro ângulo, esses países costumam ter classificação de risco menores, o que compromete sua capacidade de captar empréstimos em boas condições nos mercados internacionais. Na prática, os efeitos se acumulam, encarecendo o acesso a crédito de longo prazo para as economias menos desenvolvidas.



sustentabilidade financeira, inclusive com a reversão de ganhos para os países membros, seja por meio de novas operações de crédito, seja por meio de cooperações técnicas.

1.1.2 Constituição de fundos multilaterais de investimento e crédito concessional

Em alguns **BMD**, os países membros optam por constituir **fundos especiais para operar linhas de crédito concessionais**³ ou **mesmo não reembolsáveis**, seja por meio da utilização de parte do lucro operacional, seja por meio de aportes voluntários **não vinculados à participação acionária**. Por seu modelo de funcionamento, a manutenção dos fundos costuma ser condicionada a recomposições periódicas de recursos. Esses recursos são geralmente direcionados a países menos desenvolvidos e destinados a finalidades específicas – a exemplo de políticas públicas inovadoras e com maior risco, ou de financiamento de projetos para segurança alimentar e combate à pobreza. Nesse contexto, não é incomum que os países optem por estabelecer fundos que assumem a forma de novas instituições, ou que ficam hospedados em organizações internacionais não financeiras⁴, com a definição de estruturas próprias de governança e operação, ainda que semelhantes às dos **BMD**.

1.1.3 Cooperação técnica, compartilhamento de experiência e difusão de boas práticas

À medida em que apoiam a implementação de projetos de desenvolvimento em múltiplos países, os **BMD** acumulam conhecimento técnico relacionado ao **desenvolvimento** e à **implementação de políticas públicas**. Essa experiência permite **a consolidação e o compartilhamento de conhecimentos e de melhores práticas para a estruturação de projetos**. Assim, os **BMD** fornecem **cooperação técnica** para seus membros de diversas formas, que vão desde o compartilhamento de informações até o apoio ao desenvolvimento de novas políticas públicas e projetos, passando pela elaboração de estudos e pela realização de ações de capacitação.

1.1.4 Enfrentamento de desafios globais e transnacionais

Mais que prestar apoio técnico e financeiro, os **BMD** podem ser instâncias estratégicas para a mobilização e a articulação de diferentes atores governamentais e não governamentais. Por serem instituições multilaterais e terem por missão a promoção do desenvolvimento, os **BMD** servem como **plataformas naturais de cooperação para o enfrentamento de desafios transnacionais**. Isso se aplica a desafios globais, como o combate a pandemias ou aos efeitos das mudanças climáticas, e **é especialmente importante no nível regional**, considerando os desafios compartilhados e os interesses comuns de seus membros. Nesse contexto, **os BMD podem ser atores-chave para a elaboração e implementação de projetos de integração dos países**, envolvendo a construção de infraestrutura física e digital, a promoção de comércio e investimentos intrarregionais, o uso responsável de recursos ambientais compartilhados e o fortalecimento das cadeias regionais de produção, entre outros.

³ Operações com juros reduzidos e longo período para repagamento.

⁴ A exemplo do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, do Fundo Global para o Meio Ambiente e do Fundo Verde para o Clima, no primeiro caso; e do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul, no segundo caso.



1.1.5 Estabilidade sistêmica e assistência em momentos de crise

Tanto por serem organizações multilaterais quanto pelo foco em ações de longo prazo, os **BMD** podem ser **importantes vetores de manutenção e fortalecimento da estabilidade regional**. Na **dimensão econômico-financeira**, alguns **BMD** podem realizar empréstimos de curto prazo para equalização de problemas de liquidez no balanço de pagamentos, assim como podem apoiar a adoção de medidas anticíclicas em momentos de crise. Na **dimensão político-institucional**, os mecanismos de gestão e monitoramento dos **BMD** visam a assegurar a eficiência e o sucesso dos projetos apoiados, ao passo que o compromisso de longo prazo com um **BMD** incentiva os países a implementar projetos com impacto estruturante e que superem a duração dos mandatos dos governos. Na **dimensão social**, é comum que os **BMD** sejam acionados para canalizar recursos emergenciais para países membros em situações de catástrofes naturais, crises humanitárias e emergências sanitárias, por exemplo.

1.2 Como os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento funcionam

1.2.1 Estrutura institucional e governança

Ainda que cada instituição possua regras de funcionamento específicas, estabelecidas em seus respectivos acordos constitutivos, a maioria dos **BMD** possui estruturas institucionais e de governança similares. Em geral, as duas principais instâncias decisórias de um BMD são a **Assembleia de Governadores** e a **Diretoria Executiva**⁵.

A **Assembleia de Governadores**, principal e mais alta instância decisória, é responsável pelas **deliberações estratégicas** e pela **supervisão institucional**, tarefas entre as quais se incluem operações de aumento de capital, admissão de novos membros, suspensão de membros e aprovação de emendas ao acordo constitutivo, prestações de contas da administração e distribuição do resultado operacional. É geralmente composta por altos representantes dos governos de todos os países membros.

A **Diretoria Executiva** é a instância responsável pelas **deliberações táticas e operacionais** da instituição, conforme diretrizes estratégicas estabelecidas pela **Assembleia de Governadores**. Isso inclui, por exemplo, a aprovação de operações, a análise de risco, a supervisão das atividades da administração e questões administrativas e de gestão. Por participar dinamicamente do funcionamento da instituição, os países membros costumam limitar o número de integrantes da **Diretoria Executiva**, razão pela qual é comum que uma diretoria represente um grupo de países membros (*constituencies*), observando a proporção acionária de cada um, especialmente no caso dos **BMD** com muitos membros. Adicionalmente, alguns **BMD** possuem **Diretorias Residentes** (ou Permanentes), nas quais representantes dos países membros atuam diretamente na sede da instituição, em estrita coordenação com o governo de seu país.

⁵ Podem ser considerados equivalentes ou análogos a “Assembleia de Governadores” os termos “Conselho de Governadores” e “Assembleia de Acionistas”.



1.2.2 Composição de capital e processos decisórios

Ao ingressar em um **BMD**, um país membro se compromete a aportar recursos para a composição do capital por meio da aquisição de ações, seja efetivamente transferindo recursos – capital integralizado (*paid-in*) – seja assumindo a obrigação de transferir recursos adicionais se acionado – capital de garantia (*callable*). As proporções entre recursos integralizados e garantidos variam conforme cada instituição, e ambos compõem o capital subscrito. Em geral, **cada país é coproprietário de um BMD na medida dos recursos que subscreve.**

A proporção dos recursos subscritos por um país membro em relação ao capital total do **BMD** – ou seja, sua **participação acionária** – é importante porque determina a **capacidade de o país membro defender seus interesses no âmbito da instituição**, desde o **poder de voto** nos principais processos decisórios⁶ até a possibilidade de indicar representantes para posições estratégicas. A **estrutura acionária** – o percentual de participação que cabe a cada membro – é estabelecida no acordo constitutivo, podendo ser modificada por múltiplos motivos, como o ingresso e a saída de membros, rodadas de aumento geral de capital ou decisão estratégica de expandir o mandato ou a capacidade operacional do **BMD**.

A exemplo do que ocorre na maioria das organizações internacionais, o não cumprimento de obrigações assumidas pode ensejar limitações circunstanciais à participação plena de um país membro. No contexto dos **BMD**, essa possibilidade pode se traduzir na **redução ou suspensão do poder de voto de um país membro**, normalmente por consequência de o país deixar de realizar as contribuições regulares ou de integralizar o aporte de capital com o qual se comprometeu. **A restrição do poder de voto pode prejudicar a defesa dos interesses de um país membro de diversas formas**, a exemplo da impossibilidade de votar em deliberações estratégicas.

1.2.3 O país membro como sócio-acionista e como cliente-mutuário

Um país pode participar de um **BMD** como membro **mutuário**, quando pode ser beneficiário de financiamentos; ou como membro **não mutuário**, investindo recursos e participando apenas na qualidade de **acionista**, mas não elegível a receber financiamentos.

Como membro **mutuário**, um país é **elegível aos financiamentos** dos **BMD** em condições financeiras mais favoráveis para investir em projetos de desenvolvimento econômico, bem como para captar recursos não reembolsáveis quando essa modalidade existe. Os membros mutuários são o público principal dos **BMD**, e, em geral, correspondem aos **países em desenvolvimento ou de menor desenvolvimento relativo** no seu escopo de atuação, normalmente delimitado a uma região geográfica. Em regra, **todos os membros mutuários são também acionistas**, e as instituições preveem mecanismos para preservar o poder de voto – e a maioria acionária – desses países como bloco.

Como membro **acionista**, o país aporta recursos nos **BMD**, o que lhe assegura participação no capital e confere **poder de voto proporcional nas instâncias de governança e nas**

⁶ O poder de voto de um país-membro sempre guarda alguma proporcionalidade ao capital subscrito, mas essa proporção não é necessariamente direta; ou seja, a depender das regras estabelecidas no acordo constitutivo de cada BMD, o poder de voto pode diferir consideravelmente da participação no capital.



decisões estratégicas, que incluem desde a definição de políticas institucionais até a seleção de projetos e iniciativas a serem apoiados.

Nem todo membro acionista é mutuário: na maior parte das vezes, **países desenvolvidos ou de maior renda** integram os **BMD** apenas como acionistas. De um lado, esses países, por si só, já costumam dispor de acesso a recursos em condições mais favoráveis de crédito, de modo que não têm necessidade de serem mutuários; por outro lado, os países mais desenvolvidos têm interesse em participar das instâncias decisórias dos **BMD** por diversos motivos, como influenciar a evolução de regras e padrões internacionais, promover a participação de suas empresas na operacionalização de projetos financiados por um **BMD** e promover cooperação técnica para o desenvolvimento.

Em outras palavras, **o determinante principal da decisão de participar de um BMD apenas como acionista são os objetivos da política externa de cada país**, conforme suas prioridades econômicas, comerciais e diplomáticas. À medida em que os países adensam seus fluxos de intercâmbio, é comum que busquem participar de espaços estratégicos para fortalecer a manutenção ou a promoção dos interesses de seus nacionais – como contribuir com um **BMD** como membro extrarregional e participar da governança institucional apenas na qualidade de acionista.



2 O BRASIL E OS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL

O Brasil participa ativamente da concepção e da consolidação do sistema contemporâneo de instituições financeiras internacionais de fomento ao desenvolvimento econômico. Atualmente, o País integra cinco **BMD de escopo regional**, sendo membro fundador de dois deles. Para assegurar sua participação nessas instituições, o Brasil mantém um investimento nominal de pouco mais de **US\$ 2,4 bilhões** na forma de capital integralizado, além do compromisso de disponibilizar recursos adicionais na eventualidade de algum desses **BMD** não conseguir honrar suas obrigações financeiras, na forma de capital exigível. Esses compromissos se traduzem nos percentuais acionários do Brasil em cada **BMD**, que constituem o principal indicador da capacidade de zelar pelos interesses nacionais no âmbito destas instituições.

A participação como mutuário nos **BMD de escopo regional** assegura o acesso do Brasil a financiamentos em condições mais favoráveis, bem como ao suporte técnico e aos demais serviços disponibilizados por essas instituições a seus membros. No acumulado histórico, as **1.235 operações** de financiamento já realizadas com os **BMD de escopo regional** totalizam, nominalmente, pouco mais de **US\$ 83,4 bilhões** em recursos recebidos. Contudo, considerando o saldo líquido atual dos desembolsos – o total dos desembolsos, subtraídos os valores já pagos pelos mutuários –, pode-se afirmar que os **BMD de escopo regional** mantêm em torno de **US\$ 19,2 bilhões** investidos no desenvolvimento brasileiro.

2.1 A participação do Brasil nos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

O relacionamento do Brasil com os **BMD** remonta a 1944, quando o País formou parte do grupo de fundadores do **Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)**, também conhecido como **Banco Mundial**. A instituição iniciou suas operações em 1947, e, em 1949, o Brasil teve aprovado seu primeiro empréstimo, o qual se destinou a projetos para a expansão da geração de energia hidroelétrica e para sistemas de telefonia.

Na década de 1950, o Brasil se engajou na criação de mecanismos para apoiar o desenvolvimento econômico no continente americano⁷, processo que culminou, em 1959, na fundação do **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, no qual figura, desde então, como segundo maior sócio-acionista e maior membro mutuário. Em 1974, o Brasil fundou, ao lado de Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, o então Fundo de Desenvolvimento Financeiro da Bacia do Prata (atual **FONPLATA – Banco de Desenvolvimento**), lançando as bases para a criação de um **BMD** composto exclusivamente por países sul-americanos.⁸

⁷ Destaca-se a proposta de criação da Operação Pan-Americana, em 1958, que consistiria numa iniciativa hemisférica de cooperação para o desenvolvimento econômico e o combate à miséria.

⁸ Inicialmente criado como fundo, o FONPLATA foi transformado em BMD em 2018.



Quadro 1 – Linha do tempo da adesão do Brasil a Bancos Multilaterais de Desenvolvimento



(F) Brasil é membro fundador

Quando se associou ao **Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)**, em 1983, o Brasil passou a integrar um **BMD** apenas como membro acionista não mutuário pela primeira vez, o que veio a ocorrer novamente apenas em 2015, quando o País aderiu ao **Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC)**. Para além dos **BMD de escopo regional**, a entrada do Brasil no **Novo Banco de Desenvolvimento**, criado em 2014 pelos países que à época integravam o Grupo BRICS⁹, foi a primeira oportunidade, desde 1985, em que o País ingressou em um **BMD** como membro fundador, bem como a primeira vez, desde 1956, que o País ingressou em um **BMD** de vocação global.

Atualmente, o Brasil participa de oito **BMD**, em quatro dos quais figura como membro fundador. Desde a primeira subscrição de capital, as contribuições brasileiras para o desenvolvimento econômico e social, por meio da capitalização dos **BMD**, somam pouco mais de US\$ 39 bilhões, em valores nominais¹⁰. Contudo, é importante observar que apenas 13,5% deste montante correspondem ao capital integralizado – ou seja, recursos efetivamente transferidos aos **BMD** –, enquanto os 86,5% restantes correspondem a capital exigível – que só seria desembolsado na eventualidade de um **BMD** acionar os países membros por não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras. Em outras palavras, o Brasil mantém investidos, nominalmente, pouco mais de US\$ 5,2 bilhões para participar dos oito **BMD** em que é membro.

Considerando apenas os cinco **BMD de escopo regional**, a soma nominal do capital subscrito pelo País é de aproximadamente **US\$ 22 bilhões**. Porém, a parcela correspondente ao capital integralizado é de apenas **11,09%**, de forma que, para participar dos **BMD de escopo regional**, o Brasil mantém investidos pouco mais de **US\$ 2,4 bilhões**,

⁹ Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

¹⁰ Valores nominais (sem atualização monetária), registrados à época de cada operação e conforme disposto nos relatórios financeiros anuais das instituições.



sendo que 98,6% destes recursos se referem à participação do Brasil nos três **BMD de escopo regional** em que é membro mutuário. Verifica-se, ademais, que a atuação propositiva do Brasil na construção das instituições internacionais de fomento ao desenvolvimento no continente americano se traduz em percentuais significativos de participação acionária: **11,17%** e **13,47%** no **BID** e no **BID Invest**, respectivamente; **10,30%** no **CAF**; e **33,33%** no **FONPLATA**.

Ademais, cabe observar que a tradição brasileira de promover a cooperação para o desenvolvimento dos países do sul global se reflete nos dois únicos **BMD** nos quais o País é membro extrarregional e não mutuário – ou seja, nos quais participa apenas como acionista. No **BAD**, que tem por missão apoiar o desenvolvimento dos 54 países membros mutuários no continente africano, o Brasil possui participação acionária de **0,15%**. No **BDC**, que atua no apoio a 19 países membros mutuários da região do Caribe, o País possui participação acionária de **1,12%**. Além de contribuir para o desenvolvimento dessas regiões, a participação do Brasil como membro extrarregional favorece o fortalecimento dos fluxos econômicos e comerciais com os países membros e cria oportunidades para que empresas brasileiras concorram para participar de projetos financiados por estes dois **BMD**.



Quadro 2 – Participação brasileira em Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Valores em US\$ milhões; dados referentes a 30/06/2024.

	Capital total do BMD			Participação do Brasil			
	Capital subscrito	Capital integralizado (paid-in)	Capital exigível (callable)	Capital subscrito	Capital integralizado (paid-in)	Capital exigível (callable)	Participação acionária
Escopo de atuação REGIONAL	407.792,8	47.500,6	360.230,2	22.176,5	2.461,4	19.715,1	
GRUPO BID	179.296,4	14.395,4	164.901,0	20.083,3	1.340,8	18.742,5	
BID^F <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	176.755,0	11.854,0	164.901,0	19.740,9	998,4	18.742,5	11,17%
BID Invest^F <i>Corporação Interamericana de Investimentos</i>	2.541,4	2.541,4	n/a	342,4	342,4	n/a	13,47%
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	25.000,0	18.000,0	7.000,0	767,9	641,9	126,0	10,30%
FONPLATA^F <i>FONPLATA – Banco de Desenvolvimento</i>	3.014,2	1.349,2	1.665,0	1.004,8	449,7	555,0	33,33%
BAD^A <i>Banco Africano de Desenvolvimento</i>	198.718,6	13.329,5	185.289,1	292,4	22,8	269,6	0,15%
BDC^A <i>Banco de Desenvolvimento do Caribe</i>	1.763,6	388,5	1.375,1	28,2	6,2	22,0	1,12%
Escopo de atuação GLOBAL	496.013,6	75.615,7	420.397,9	16.883,9	2.811,6	14.072,3	
GRUPO BANCO MUNDIAL	346.292,3	45.672,3	300.620,0	6.878,9	810,6	6.068,3	
BIRD^F <i>Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento</i>	323.072,0	22.452,0	300.620,0	6.455,1	386,8	6.068,3	2,10%
IFC^F <i>Corporação Financeira Internacional</i>	23.220,3	23.220,3	n/a	423,8	423,8	n/a	1,82%
AIIB <i>Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura</i>	97.027,3	19.405,4	77.621,9	5,0	1,0	4,0	0,005%
NDB^F <i>Novo Banco de Desenvolvimento</i>	52.694,0	10.538,0	42.156,0	10.000,0	2.000,0	8.000,0	18,98%
TOTAL	903.806,5	123.078,3	780.728,1	39.060,5	5.273,0	33.787,4	

(F) Brasil é membro fundador; (A) Brasil é membro acionista e não mutuário.

Fonte: Elaboração própria, com dados dos relatórios financeiros anuais publicados pelas instituições.



2.2 O Brasil como mutuário nos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional

O volume de recursos que o Brasil recebe por meio de financiamentos junto aos três **BMD de escopo regional** em que participa como membro mutuário é bastante significativa. Considerando todas as operações de financiamento desde 1959, quando participou da fundação do BID, o primeiro **BMD de escopo regional** que o Brasil integrou, o País recebeu, nominalmente, pouco mais de **US\$ 83,4 bilhões** para **1.235** operações de financiamento.

Quadro 3 – Operações de financiamento de Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional em que o Brasil é mutuário e desembolsos líquidos em operações ativas no Brasil (*outstanding*)

Valores em US\$ milhões; dados referentes a 30/06/2024.

	Ano de adesão do Brasil	Quantidade de operações desde a adesão do Brasil*	Valor total dos desembolsos realizados desde a adesão do Brasil*	Desembolsos líquidos (<i>outstanding</i>) **
GRUPO BID	1959	1.075	58.217,6	17.795,2
BID <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	1959	967	55.843,7	16.527,7
BID Invest <i>Corporação Interamericana de Investimentos</i>	1985	108	2.373,9	1.267,4
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	1995	110	24.689,1	1.187,0
FONPLATA <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	1974	50	511,4	283,2
TOTAL		1.235	83.418,1	19.265,5

(*) Inclui operações com e sem garantia soberana; (**) “Outstanding” se refere ao total de desembolsos financeiros do BMD a todos os mutuários brasileiros, menos os valores pagos pelos mutuários de volta ao BMD.

Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pelas instituições.

Considerando apenas o saldo líquido de desembolsos ativos (*capital outstanding*) – ou seja, o total de desembolsos financeiros para mutuários brasileiros, subtraídos os valores já pagos pelos mutuários de volta aos **BMD** – pode-se afirmar que os **BMD de escopo regional** mantinham, ao final do primeiro semestre de 2024, em torno de **US\$ 19,2 bilhões investidos no Brasil a título de financiamentos de projetos relacionados ao desenvolvimento econômico e social do País**. Para se dimensionar a relevância desses valores, pode-se observar que esse montante equivale a um quinto da carteira de crédito atual do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)¹¹.

Em geral, como país em desenvolvimento, é economicamente vantajoso para o Brasil participar de um **BMD** como membro mutuário, tendo em vista a capacidade desses bancos de captar financiamentos com custos e condições mais favoráveis que o custo de captação do Tesouro Nacional. Nesse sentido, apesar de o Brasil ter obtido recentes elevações da classificação de risco da dívida junto as três principais agências de risco desde 2023, ainda

¹¹ Ao final do 3º trimestre de 2024, a carteira de crédito do BNDES registrou R\$ 550,3 bilhões que, convertidos à cotação oficial do Banco Central do Brasil de 30/09/2024, equivalem a US\$ 101,1 bilhões.



se encontra em um patamar aquém dos **BMD de escopo regional** em que é mutuário, que em geral sustentam avaliações nos patamares mais elevados dos graus de investimento.

Quadro 4 – Risco de crédito de longo prazo dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de Escopo Regional em que o Brasil é membro

Dados atualizados em 30/11/2024.

	Standard & Poor's	Moody's	Fitch Ratings
BID Grupo BID <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	AAA	Aaa	-
BID Invest Grupo BID <i>Corporação Interamericana de Investimentos</i>	AA+	Aa1	AAA
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	AA	Aa3	AA-
FONPLATA <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	A	A2	-
BRASIL *	BB	Ba1	BB

(*) Classificação de risco para dívida de longo prazo em moeda estrangeira do Brasil como soberano, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Fonte: Elaboração própria, com dados publicados pelas instituições correspondentes.

2.2.1 As operações do financiamento externo com garantia soberana e a importância da Comissão de Financiamentos Externos para a atuação da União

No modelo tradicional de financiamento para o desenvolvimento econômico e social, os **BMD** condicionam os empréstimos ao compromisso do país membro de que, na qualidade de Estado soberano, garantirá o pagamento das obrigações contraídas – ou seja, oferece sua **garantia soberana**. Esse instrumento fornece uma camada extra de segurança aos **BMD** por mitigar o risco financeiro das operações reduzindo a chance de inadimplência.

No Brasil, o **Governo Federal** detém a competência exclusiva para – em nome da **União** e observados os limites globais e as condições estipulados pelo **Senado Federal** – fornecer garantia soberana para operações financeiras com entes estrangeiros. Trata-se de processo que visa conjugar o papel do Poder Executivo, responsável pela gestão orçamentária e financeira do País, com o da casa legislativa, que representa as Unidades da Federação para qualificar e limitar o endividamento externo e, com isso, evitar a exposição excessiva das contas públicas e reforçar a responsabilidade da gestão fiscal. Por isso, todo projeto ou programa negociado por um mutuário brasileiro com um financiador estrangeiro com garantia soberana passa por análises técnica, financeira e jurídica do **Governo Federal** e por autorização do **Senado Federal**.

A **Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX)**, órgão colegiado interministerial coordenado pelo **Ministério do Planejamento e Orçamento**¹², tem a competência para **examinar e autorizar a preparação de programas e projetos que recebem garantia da**

¹² Além de quatro representantes do MPO, a comissão é integrada, também, por três membros do Ministério da Fazenda e um do Ministério das Relações Exteriores, conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, modificado pelo Decreto 11.448, de 21 de março de 2023.



União e cuja matriz de financiamento possua recursos oriundos de organismos financeiros internacionais ou agências governamentais estrangeiras – o que inclui os **BMD**, mas também outras instituições financeiras internacionais, como fundos de desenvolvimento.

Quadro 5 – Operações de financiamento externo com garantia soberana em relação aos principais Bancos Multilaterais de Desenvolvimento nos quais o Brasil é mutuário

Valores em US\$ milhões; dados referentes a 30/06/2024.

	Carteira ativa* de operações de financiamento externo com garantia soberana			Total acumulado de operações com garantia soberana, desde 1990		
	Número de operações	Valor financiado	Valor total**	Número de operações	Valor financiado	Valor total**
Escopo de atuação REGIONAL	196	20.099	25.376	484	58.675	88.793
BID Grupo BID <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	112	14.413	17.567	351	49.845	74.617
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	51	4.455	6.214	86	7.371	12.214
FONPLATA <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	33	1.231	1.595	47	1.459	1.961
Escopo de atuação GLOBAL	91	18.400	22.635	311	53.900	92.412
BIRD Grupo Banco Mundial * F <i>Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento</i>	61	11.083	12.637	280	45.584	81.414
NDB <i>Novo Banco de Desenvolvimento</i>	30	7.316	9.999	31	8.316	10.999
OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO	38	3.135	4.864	110	16.099	22.725
TOTAL	325	41.634	52.875	905	128.674	203.930

(*) Integram a carteira ativa da COFLEX todos os projetos aprovados até a conclusão da execução; (**) Inclui valores de contrapartidas dos proponentes.

Fonte: COFLEX.

No primeiro semestre de 2024, a carteira ativa da **COFLEX** totalizava **325 operações**, cujos valores totais somavam aproximadamente **US\$ 52,8 bilhões**, dos quais **US\$ 41,6 bilhões** (78,8% do valor total das operações) correspondem ao valor financiado por entidades estrangeiras, ao passo que o restante corresponde, em geral, aos valores de contrapartida das entidades mutuárias. Cabe observar que na ampla maioria dos projetos com garantia soberana, o mutuário é um ente subnacional – estados, municípios ou agências a eles vinculados –, somando 278 operações (85,5% da quantidade de operações em carteira ativa), no valor de US\$ 36,4 bilhões (68,8% do valor total dos projetos em carteira ativa), sendo que US\$ 26,9 bilhões (73,8% do valor das operações) correspondem aos financiamentos captados.



Se considerados apenas os projetos com os **BMD de escopo regional**, as **196 operações** somam pouco mais de **US\$ 25,3 bilhões** e correspondem a 60,3% da quantidade de operações e a 48,0% do valor total dos projetos em carteira ativa da **COFLEX**. Deste recorte, o valor financiado pelos **BMD de escopo regional** totaliza aproximadamente **US\$ 20,1 bilhões** (ou seja, 79,2% do valor dessas operações), enquanto o restante equivale às contrapartidas dos mutuários. Vale notar, ainda, que 177 projetos são com mutuários subnacionais e somam pouco mais de **US\$ 18,9 bilhões**, o que equivale a 90,3% da quantidade de operações e a 74,6% do valor total dos projetos com financiamento dos **BMD de escopo regional**.

Quadro 6 – Operações de financiamento externo com garantia soberana na carteira ativa da COFLEX, em relação ao nível federativo do ente mutuário

Valores em US\$ milhões; dados referentes a 30/06/2024.

Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	Operações com mutuários subnacionais em carteira ativa* na COFLEX			Todas as operações em carteira ativa* na COFLEX		
	Número de operações	Valor financiado	Valor total**	Número de operações	Valor financiado	Valor total**
Escopo de atuação REGIONAL	177	14.286	18.939	196	20.099	25.376
Escopo de atuação GLOBAL	76	10.616	14.548	91	18.400	22.635
Outras fontes de financiamento externo	25	2.010	2.942	38	3.135	4.864
TOTAL	278	26.912	36.429	325	41.634	52.875

(*) Integram a carteira ativa da COFLEX todos os projetos aprovados até a conclusão da execução; (**) Inclui valores de contrapartidas dos proponentes.

Fonte: COFLEX.

2.2.2 As operações sem garantia soberana e as interfaces com o setor privado

Na medida em que consolidaram seus modelos de negócios, os **BMD** expandiram e diversificaram seus portfólios de serviços financeiros, os quais passaram a incluir a criação de modalidades de empréstimo não condicionadas à garantia soberana do país membro. Atualmente, a maioria dos **BMD** opera linhas de financiamento nessa modalidade ou estabeleceu instituições próprias para operar exclusivamente sem garantia soberana. Ainda que o volume de recursos mobilizados nessa modalidade possua ordem de grandeza reduzida em relação às operações tradicionais, as linhas de financiamento para operações sem garantia soberana são, em geral, acessíveis a atores subnacionais dos membros mutuários – incluindo empresas e entes não governamentais, a depender dos regimentos de cada **BMD**.



Quadro 7 – Operações de financiamento sem garantia soberana com mutuários brasileiros por Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional

Valores em US\$ milhões; dados de 30/06/2024.

	Operações de financiamento sem garantia soberana desde a adesão do Brasil	Valor total dos desembolsos em operações sem garantia soberana
Grupo BID	453	10.619,2
BID <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	345	8.245,3
BID Invest <i>Corporação Interamericana de Investimentos</i>	108	2.373,9
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	26	20.055,9
FONPLATA <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	4	80,0
TOTAL	483	30.755,2

Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pelas instituições.

Para os **BMD**, as operações sem garantia soberana possuem risco mais elevado do que o modelo tradicional, o que se traduz em aumento do custo financeiro para o ente mutuário. Não obstante, trata-se de importante instrumento para qualificar sua atuação junto aos países membros e expandir sua capacidade de gerar impactos positivos ao desenvolvimento. Para os países membros, a dispensa da garantia soberana reduz a pressão sobre as contas nacionais e permite a expansão do capital disponível para investimentos em projetos alinhados às prioridades de desenvolvimento dos países. Esse efeito ocorre novamente na medida em que os repagamentos dos entes mutuários são utilizados pelos **BMD** para financiar mais operações, inclusive em modalidades concessionais. Para os entes mutuários, trata-se de importante fonte de recursos para ações estratégicas, com condições financeiras mais favoráveis do que o custo de captação no mercado, o qual normalmente é restrito ao sistema financeiro nacional.

2.2.3 As cooperações técnicas para desenvolver e implementar projetos

Os **BMD** são importantes instâncias de geração e aperfeiçoamento de conhecimentos e boas práticas para políticas públicas, bem como para seu compartilhamento entre os países membros, principalmente na forma de cooperação técnica especializada. Nesse contexto, os **BMD de escopo regional** se destacam na medida em que a delimitação de sua atuação a um grupo menor de países tende a facilitar o compartilhamento de técnicas e conhecimentos, com um grau mais refinado de identificação das similaridades e das condições distintivas de cada país.



Quadro 8 – Cooperação técnica do Brasil com Bancos Multilaterais de Desenvolvimento de escopo regional
Valores em US\$ milhões; dados de 30/06/2024.

	Quantidade de cooperações técnicas realizadas com o Brasil	Valor total das cooperações técnicas realizadas com o Brasil
BID <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i>	708	395,6
CAF <i>Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe</i>	220	28,1
FONPLATA <i>FONPLATA - Banco de Desenvolvimento</i>	9	0,7
TOTAL	937	424,5

Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pelas instituições.

Desde o ingresso do Brasil como mutuário nos **BMD de escopo regional**, as instituições brasileiras foram beneficiárias de uma quantidade significativa de iniciativas de cooperação técnica para apoiar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas no País. No total, **937** cooperações técnicas já foram realizadas com o Brasil, com valor aproximado de **US\$ 424,5 milhões**.

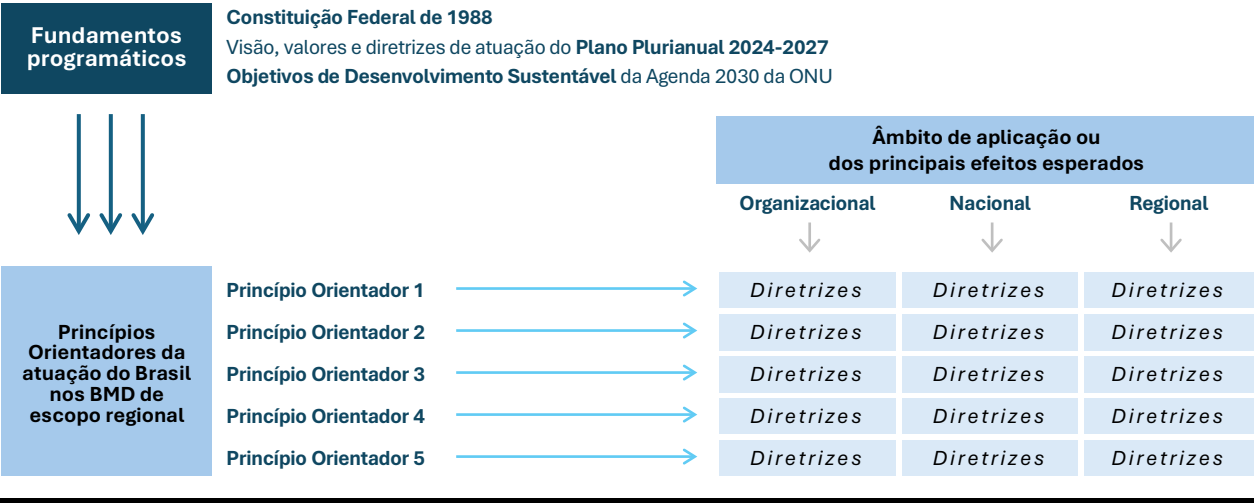


3 FUNDAMENTOS PROGRAMÁTICOS DA ATUAÇÃO BRASILEIRA EM BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOPO REGIONAL

Diversos fatores concorrem para a construção das posições brasileiras no âmbito dos **BMD de escopo regional**: ao passo que o relacionamento ocorre em diferentes modalidades e instâncias, as capacidades e prioridades do Brasil em cada **BMD** são influenciadas por múltiplos parâmetros – a exemplo da participação acionária do Brasil em cada **BMD**, da carteira de operações de cada **BMD** no País, dos objetivos da política externa brasileira, dos fluxos econômico-comerciais, das condições geográficas e geopolíticas, entre outros.

Nesse sentido, os **Princípios Orientadores** e as **Diretrizes Estratégicas** são uma **consolidação sistemática** dos **princípios e parâmetros** que norteiam a atuação do **Brasil**, quando por intermédio do **Ministério do Planejamento e Orçamento**, no âmbito dos **BMD de escopo regional**, com o objetivo fortalecer e qualificar o relacionamento do Brasil com essas instituições, constituindo-se como um instrumento programático para a construção de posicionamentos brasileiros, ao tempo que fortalece a coordenação entre os representantes do País nesses foros.

Quadro 9 – Fluxo esquemático para a elaboração das Diretrizes Estratégicas



Os cinco **Princípios Orientadores** se fundamentam nos valores tradicionalmente defendidos pelo Brasil no contexto da criação e consolidação das organizações internacionais de fomento ao desenvolvimento econômico e social, à luz dos **objetivos e princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988**. Complementarmente, fundamentam-se na **visão de futuro**, nos **valores** e nas **diretrizes** do **Plano Plurianual (PPA)** vigente, bem como nos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável** pactuados no âmbito da **Organização das Nações Unidas**.

O **PPA** é o principal instrumento adotado pela **Constituição Federal de 1988** para o planejamento programático das prioridades do Estado brasileiro. O instrumento é renovado a cada ciclo democrático e tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social. O atual **PPA 2024-2027** foi construído ao longo de 2023 sob coordenação do



Ministério do Planejamento e Orçamento, com ampla participação da sociedade, e enuncia, como visão de futuro para o Brasil em 2027, a conformação de “**Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades**”. Essa visão se alicerça em valores e diretrizes de atuação, que subsidiam materialmente os cinco **Princípios Orientadores**.

No cenário internacional, a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**, pactuada em 2015 no âmbito da **Organização das Nações Unidas**, representa o mais amplo e abrangente compromisso multilateral para a promoção do desenvolvimento econômico e social. A agenda se desdobra em **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** interdependentes, organizados com base nos principais desafios impostos à paz e à prosperidade globais.

O quadro na página seguinte demonstra como os **Princípios Orientadores** se fundamentam, no plano interno, nos **sete valores** e nas **13 diretrizes de atuação** do **PPA 2024-2027**; e, no cenário internacional, nos **17 ODS** da **Agenda 2030**.

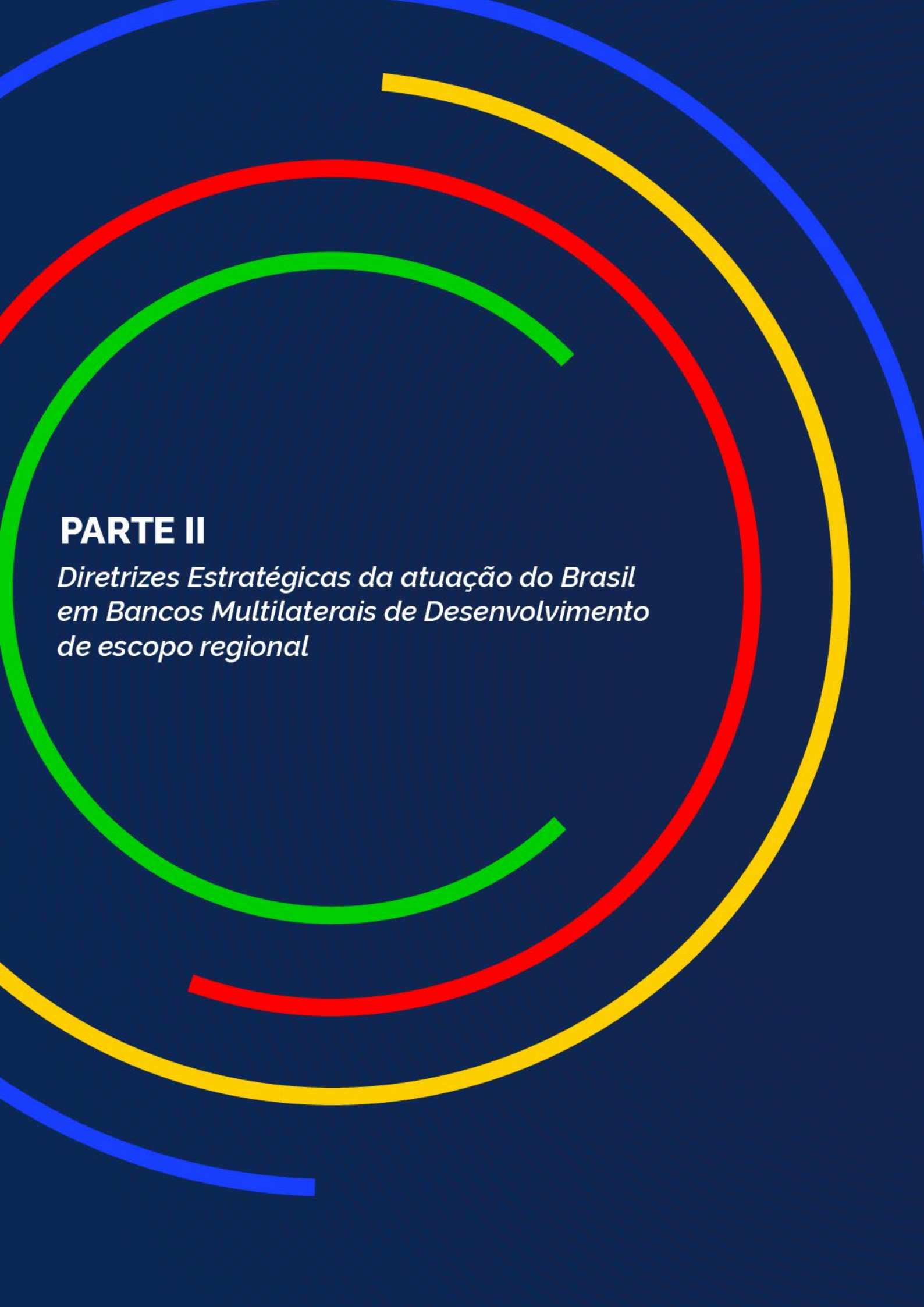
Em relação ao **âmbito em que se aplicam ou nos quais se espera que os Princípios Orientadores produzam seus principais efeitos**, consideram-se três categorias referenciais:

- O âmbito **Organizacional** engloba as Diretrizes Estratégicas relacionadas ao aperfeiçoamento contínuo dos BMD, com vistas a assegurar que se constituam como instituições aptas a cumprir seus objetivos em bases eficientes e sustentáveis. Como regra, o âmbito Organizacional comporta medidas passíveis de serem implementadas dentro da própria instituição, por meio de aperfeiçoamentos de normativos, processos ou outras dimensões de administração da instituição.
- O âmbito **Nacional** abrange as Diretrizes Estratégicas relacionadas ao principal objetivo e fundamento de atuação dos BMD, qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social de seus membros mutuários. Em geral, essas diretrizes visam a incentivar o aperfeiçoamento contínuo da relação bilateral do BMD com seus mutuários, conforme os projetos prioritários para o desenvolvimento de cada País.
- O âmbito **Regional** categoriza Diretrizes Estratégicas relacionadas à capacidade de os BMD apoiarem ou liderarem ações de interesse de uma pluralidade de países membros ou que gerem benefícios potenciais para a região em que atuam, independentemente das jurisdições nacionais. Em outras palavras, as diretrizes do âmbito Regional remetem ao potencial dos BMD impulsionarem colaborações com e entre seus membros.



Quadro 10 – Fundamentos programáticos dos Princípios Orientadores

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A ATUAÇÃO DO BRASIL NOS BMD DE ESCOPO REGIONAL	VALORES E DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030
1. Apoiar projetos prioritários para o desenvolvimento econômico e social dos países membros	<i>Democracia</i> (1) Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania <i>Atuação colaborativa</i> (11) Potencializar a cooperação federativa	ODS 8 • Trabalho decente e crescimento econômico ODS 9 • Indústria, inovação e infraestrutura ODS 12 • Consumo e produção responsáveis
2. Promover a integração regional em bases sustentáveis	<i>Atuação colaborativa</i> (10) Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável	ODS 17 • Parceria e meios de implementação
3. Apoiar a transição ecológica justa e inclusiva e o enfrentamento das mudanças climáticas e de seus efeitos	<i>Sustentabilidade socioambiental</i> (5) Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos; (6) Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação; (7) Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.	ODS 6 • Água potável e saneamento ODS 7 • Energia limpa e acessível ODS 11 • Cidades e comunidades sustentáveis ODS 13 • Ação contra a mudança global do clima ODS 14 • Vida na água ODS 15 • Vida terrestre
4. Atuar pela erradicação da miséria, pela inclusão social e pela equidade de gênero e de raça	<i>Diversidade e justiça social</i> (2) Promover a redução das desigualdades sociais e regionais; (3) Valorizar a diversidade cultural e regional; (4) Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão de idosos e pessoas com deficiência.	ODS 1 • Erradicação da pobreza ODS 2 • Fome zero e agricultura sustentável ODS 3 • Saúde e bem-estar ODS 4 • Educação de qualidade ODS 5 • Igualdade de gênero ODS 10 • Redução das desigualdades
5. Estimular boas práticas de gestão, governança e transparência para otimização do uso do capital e a garantia da sustentabilidade financeira	<i>Atuação colaborativa</i> (9) Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado <i>Responsabilidade fiscal e social</i> (12) Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável <i>Excelência na gestão</i> (13) Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital	ODS 16 • Paz, justiça e instituições eficazes



PARTE II

*Diretrizes Estratégicas da atuação do Brasil
em Bancos Multilaterais de Desenvolvimento
de escopo regional*



Os **Princípios Orientadores** e as **Diretrizes Estratégicas** são uma **consolidação sistemática** dos **parâmetros** que norteiam a **atuação do Brasil, quando por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento**, no âmbito dos **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD) de escopo regional**. Nesse contexto, têm por objetivo **fortalecer e qualificar o relacionamento do Brasil com essas instituições**, constituindo-se como um **instrumento programático** para a **construção de posicionamentos brasileiros**, ao tempo que fortalece a **coordenação** entre os representantes do País nesses foros.

Entendem-se como de **escopo regional** os **BMD** nos quais a participação como membro mutuário é reservada a países de uma região geográfica, nos termos de seus instrumentos constitutivos. Por força do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, o relacionamento institucional da **República Federativa do Brasil** com os **BMD de escopo regional** é coordenado pelo **Ministério do Planejamento e Orçamento**, que o faz em nome do **Governo Federal**. Desta forma, e sem prejuízo ao uso discricionário em instâncias análogas, estas **Diretrizes Estratégicas** aplicam-se fundamentalmente à relação do Brasil com o **Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento**, o **FONPLATA – Banco de Desenvolvimento**, o **CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe**, o **Grupo Banco Africano de Desenvolvimento** e o **Banco de Desenvolvimento do Caribe**.

Os cinco **Princípios Orientadores** e as 36 **Diretrizes Estratégicas** constituem-se na forma de **direcionamentos programáticos** não vinculantes, complementares e não excludentes entre si. Por isso, sua aplicação às situações concretas é passível de ponderação, na medida em que múltiplos fatores conjunturais – internos ou externos, nacionais ou estrangeiros – concorrem para a construção das posições brasileiras no contexto das relações com outros Estados soberanos e organizações internacionais. Ademais, os **BMD** possuem características singulares, foram criados em diferentes tempos e guardam amplas distinções quantitativas e qualitativas, de modo que a aplicação dos **Princípios Orientadores** e **Diretrizes Estratégicas** deve contribuir para o aperfeiçoamento de cada **BMD de escopo regional** conforme seus mandatos e seus estágios institucionais, não se impondo a todos eles as mesmas métricas.

Como **instrumento** para apoiar a **construção de posições brasileiras**, os **Princípios Orientadores** e **Diretrizes Estratégicas** visam a subsidiar os processos políticos e administrativos que fundamentam as manifestações oficiais do Brasil em suas múltiplas instâncias de relacionamento com os **BMD de escopo regional** e, quando aplicável, com os demais países membros, além de **facilitar e fortalecer a coordenação e articulação entre os representantes brasileiros** nas interlocuções com os **BMD de escopo regional**, em todos os níveis.



PRINCÍPIO ORIENTADOR 1

APOIAR PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS PAÍSES MEMBROS

O objetivo primário dos **BMD de escopo regional** é apoiar os países membros na elaboração e implementação dos projetos que atendam às suas prioridades de desenvolvimento econômico e social, conforme as necessidades e estratégias soberanas de cada nação.

Em outras palavras, atuar em favor da construção das capacidades internas dos países é parte indissociável do mandato fundacional, assegurando aos países membros o protagonismo e a liderança de seus projetos de desenvolvimento.

Para além de fontes externas de financiamento a projetos, os **BMD de escopo regional** podem atuar em múltiplas frentes para catalisar transformações estruturais positivas, como a geração e o compartilhamento de conhecimento técnico, o impulsionamento de parcerias estratégicas e o direcionamento de recursos concessionais.

Correspondências programáticas do Princípio Orientador 1



Democracia

Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania

Atuação colaborativa

Potencializar a cooperação federativa

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.O.01 | ORGANIZACIONAL**

Adotar instrumentos bilaterais de planejamento estratégico entre os BMD e seus membros para, periodicamente, pactuar as áreas prioritárias de atuação, aferir os resultados da colaboração e assegurar o alinhamento dos esforços às prioridades de desenvolvimento de cada país.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.O.02 | ORGANIZACIONAL

Fortalecer as ações de cooperação técnica, zelando pelo alinhamento às prioridades de desenvolvimento de cada país, pela otimização dos esforços alocados, pelo acompanhamento diligente do conjunto de iniciativas e pela ampla divulgação das oportunidades e dos benefícios gerados.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.01 | NACIONAL

Defender o amplo suporte técnico e financeiro dos BMD de escopo regional às políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento produtivo, por meio de operações que contribuam para o progresso técnico e tecnológico, para o fortalecimento da economia digital, para a qualificação do capital humano e para a geração de empregos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.02 | NACIONAL

Incentivar a cooperação dos BMD de escopo regional com os sistemas nacionais de fomento ao desenvolvimento dos países membros, especialmente para o fortalecimento das instituições financeiras de desenvolvimento nacionais e subnacionais.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.N.03 | NACIONAL

Apoiar o aperfeiçoamento institucional do setor público, por meio do apoio à inovação e à transformação digital da gestão pública e ao desenvolvimento de capacidades internas dos entes governamentais.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1.R.01 | REGIONAL

Defender a importância de os BMD de escopo regional contribuírem para a estabilidade econômica e financeira da região, fortalecendo a resiliência econômica dos países, atuando de forma anticíclica e aprimorando parâmetros para operações excepcionais.



PRINCÍPIO ORIENTADOR 2

PROMOVER A INTEGRAÇÃO REGIONAL EM BASES SUSTENTÁVEIS

Por sua natureza, os **BMD de escopo regional** são instituições estratégicas para promover o desenvolvimento integrado, alavancando recursos, favorecendo a cooperação entre os países membros e impulsionando iniciativas que gerem efeitos positivos para além das fronteiras nacionais. Nesse contexto, tais instituições podem ser determinantes, por exemplo, para acelerar a integração física e digital entre os países membros, ao assegurar investimentos em infraestruturas físicas transfronteiriças, como rodovias, ferrovias e redes de energia, além de ampliar a conectividade e o acesso à economia digital.

Além do financiamento de grandes projetos, os **BMD** devem atuar pelo adensamento das cadeias de valor regionais e pela expansão dos fluxos de comércio e de investimentos intrarregionais, apoiando a inovação e a colaboração entre os países membros. A criação de plataformas de diálogo entre governos, setor privado e sociedade civil é fundamental para enfrentar desafios comuns com soluções integradas, estimulando um ambiente de negócios que favoreça o desenvolvimento sustentável. Os **BMD** podem dar suporte à atuação desses diferentes atores nessa direção, complementando e potencializando suas ações para um desenvolvimento integrado.

Correspondências programáticas do Princípio Orientador 2



Atuação colaborativa

Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.01 | ORGANIZACIONAL**

Defender iniciativas de apoio técnico e operacional dos BMD de escopo regional para a cooperação financeira entre os países membros, a exemplo de sistemas de pagamento em moeda local e fundos de compartilhamento de reservas.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.02 | ORGANIZACIONAL

Desenvolver e ampliar as capacidades dos BMD de gerar e compartilhar conhecimento para subsidiar a elaboração e a implementação de projetos nos países da região, incluindo a produção, coleta e curadoria de dados, a geração de inteligência e a realização de pesquisas de alta qualidade e rigor técnico.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.03 | ORGANIZACIONAL

Apoiar a realização de estudos de pré-investimento para projetos estruturantes, de modo a prevenir que atividades preparatórias se constituam como barreiras de acesso para os mutuários e a assegurar que esses estudos não estejam condicionados a outros serviços financeiros dos BMD.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.O.04 | ORGANIZACIONAL

Incentivar que os BMD estabeleçam mecanismos para mobilizar recursos públicos e privados e atrair parceiros extrarregionais como forma de ampliar a oferta de capital para investimentos na região em que atuam.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.N.01 | NACIONAL

Incentivar o apoio a iniciativas voltadas para a integração e o desenvolvimento econômico em faixas de fronteira entre os países membros, inclusive projetos relacionados a cidades gêmeas.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.01 | REGIONAL

Priorizar as operações que impulsionem a infraestrutura de integração da região de atuação dos BMD, apoiando projetos para integração logística e energética, a construção e manutenção de infraestrutura compartilhada e a convergência de infraestrutura física e digital, com o intuito de promover o adensamento dos fluxos econômicos e sociais entre os países da região.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.02 | REGIONAL

Apoiar iniciativas que favoreçam aperfeiçoamentos regulatórios na região de atuação do BMD, melhorando o ambiente de negócios intrarregional e facilitando o intercâmbio de comércio e os investimentos extrarregionais.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2.R.03 | REGIONAL

Defender a atuação dos BMD de escopo regional no apoio a iniciativas de integração econômica regional, financiando projetos que fortaleçam as cadeias regionais de valor, bem como promovendo os fluxos de comércio e de investimentos, especialmente os amparados por acordos comerciais.



PRINCÍPIO ORIENTADOR 3

APOIAR A TRANSIÇÃO ECOLÓGICA JUSTA E INCLUSIVA E O ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DE SEUS EFEITOS

Os desafios impostos pelas mudanças climáticas ignoram as fronteiras nacionais, mas seus efeitos não ignoram o nível de desenvolvimento dos países – ou seja, as economias menos desenvolvidas sofrem desproporcionalmente os impactos negativos. Nesse cenário, os **BMD de escopo regional** devem desempenhar papel fundamental para impulsionar uma transição ecológica em bases justas e inclusivas.

Para enfrentar os efeitos negativos das mudanças climáticas, é essencial assegurar investimentos que impulsionem a economia verde, promovam o crescimento sustentável e reduzam as emissões de carbono, direcionando recursos para tecnologias limpas e energias renováveis que beneficiem as populações mais vulneráveis.

Em momentos de crises climáticas e desastres ambientais, os **BMD** precisam ser capazes de reagir com rapidez. A mobilização de recursos para reconstrução e adaptação deve ser prioridade, ajudando as regiões afetadas a se recuperar e a se preparar melhor para futuros eventos extremos. Essa capacidade de resposta rápida é essencial para minimizar danos e proteger tanto as populações quanto o meio ambiente.

Correspondências programáticas do Princípio Orientador 3



Sustentabilidade socioambiental



Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos

Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação impactos

Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.O.01 | ORGANIZACIONAL**

Instar o desenvolvimento e a implementação de instrumentos financeiros inovadores para reduzir a lacuna de financiamento para investimentos e ações de resiliência, adaptação e mitigação às mudanças climáticas.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.O.02 | ORGANIZACIONAL

Incorporar parâmetros e mecanismos contratuais contingentes em situações de desastres naturais ou emergências climáticas, de forma que os mutuários tenham capacidade de realocar os recursos necessários para ações de enfrentamento.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.01 | NACIONAL

Priorizar operações que promovam o desenvolvimento verde e sustentável, apoiando projetos que contribuam para o enfrentamento da crise climática, para a proteção da biodiversidade, de ecossistemas e de biomas, para o uso sustentável de recursos hídricos, e para a gestão adequada de resíduos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.02 | NACIONAL

Assegurar que os BMD de escopo regional estejam aptos a prestar apoio institucional, técnico e financeiro aos países membros em situações de catástrofes naturais, desenvolvendo metodologias, critérios e procedimentos ágeis e simplificados.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.N.03 | NACIONAL

Gerar e disseminar conhecimentos e ferramentas para a prevenção e a gestão de riscos decorrentes das mudanças climáticas, apoiando o desenvolvimento de capacidades dos países da região.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3.R.01 | REGIONAL

Assegurar o amplo apoio técnico e financeiro dos BMD a projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável em biomas compartilhados, destacadamente na preservação da biodiversidade, no desenvolvimento de tecnologias verdes e na consolidação de modelos de negócios inovadores em bioeconomia.



PRINCÍPIO ORIENTADOR 4

ATUAR PELA ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA, PELA INCLUSÃO SOCIAL E PELA EQUIDADE DE GÊNERO E DE RAÇA

A atuação dos **BMD de escopo regional** deve ser estratégica para a erradicação da pobreza, a inclusão social e a promoção da equidade de gênero e de raça. Em regiões onde a desigualdade social é profunda e as oportunidades são desiguais, os **BMD** devem direcionar recursos e *expertise* para projetos que melhorem as condições de vida das populações mais vulneráveis e reforcem as bases para um desenvolvimento mais justo e inclusivo.

Para alcançar um impacto transformador, é essencial assegurar o amplo suporte a iniciativas que reduzam as desigualdades estruturais, incentivando a participação qualificada de segmentos sociais minoritários ou desfavorecidos. O apoio a políticas públicas que valorizem a diversidade cultural e que fortaleçam redes de proteção social são essenciais para promover um desenvolvimento inclusivo e com equidade de oportunidade.

Para além de financiar iniciativas, deve-se assegurar que os princípios de inclusão e equidade estejam incorporados aos processos internos dos **BMD de escopo regional**, fortalecendo seu potencial de transformação nas regiões onde atuam.

Correspondências programáticas do Princípio Orientador 4



Diversidade e justiça social



Promover a redução das desigualdades sociais e regionais

Valorizar a diversidade cultural e regional

Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão de idosos e pessoas com deficiência

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.01 | ORGANIZACIONAL**

Defender a representatividade de gênero e de raça nos BMD de escopo regional, por meio de políticas institucionais que promovam a equidade de oportunidades em todos os níveis institucionais, incluindo programas de desenvolvimento de capital humano e medidas para assegurar o acesso de mulheres e pessoas de grupos populacionais diversos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.02 | ORGANIZACIONAL

Assegurar que as políticas institucionais dos BMD de escopo regional sejam sensíveis a questões de gênero e de diversidade, especialmente em relação a medidas de transparência e de responsabilização de agentes que ajam de forma incompatível com os códigos de conduta da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.O.03 | ORGANIZACIONAL

Promover a participação proporcional de cidadãos dos países membros na administração dos BMD de escopo regional, assegurando que as políticas institucionais relacionadas à gestão de pessoas observem critérios de não discriminação quanto à nacionalidade.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.N.01 | NACIONAL

Priorizar o apoio a projetos com componentes de desenvolvimento social inclusivo e garantia de direitos de cidadania, destacadamente políticas e programas relacionados à atenção na primeira infância, à educação básica e à erradicação da fome, da miséria e da insegurança alimentar.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.N.02 | NACIONAL

Estimular a preservação e a promoção da diversidade cultural como impulsionadores de desenvolvimento, tendo por premissa que o progresso não se contrapõe ao respeito às culturas tradicionais e à valorização dos patrimônios imateriais dos povos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4.R.01 | REGIONAL

Defender que os BMD de escopo regional atuem assertivamente no apoio técnico e financeiro à região em face de desafios transnacionais, a exemplo de epidemias, emergências sanitárias e crises humanitárias.



PRINCÍPIO ORIENTADOR 5

ESTIMULAR BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO DO CAPITAL E A GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A adoção de boas práticas de gestão e governança e a primazia da transparência dos processos internos dos **BMD de escopo regional** são chaves para preservar a confiança não apenas dos países membros, mas também de investidores e demais *stakeholders*. A clareza dos critérios decisórios e mecanismos adequados de gestão de riscos permitem um controle mais eficiente e contribuem para o uso otimizado dos recursos disponíveis, o combate a desvios e a prevenção de ineficiências.

Nesse sentido, a sustentabilidade financeira só se viabiliza por meio da gestão rigorosa do capital, que deve ser equilibrada para atender às necessidades de desenvolvimento sem comprometer a solidez financeira da instituição. Isso envolve a manutenção de reservas adequadas e uma prudente administração dos riscos, preservando a capacidade dos **BMD de escopo regional** de alavancar recursos em condições competitivas.

Correspondências programáticas do Princípio Orientador 5



Atuação colaborativa

Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado

Responsabilidade fiscal e social

Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável

Excelência na gestão

Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.01 | ORGANIZACIONAL**

Defender modelos transparentes de gestão e governança, com fluxo claro de informação entre as instâncias deliberativas e a administração, bem como a constituição e o funcionamento de órgãos independentes de monitoramento diretamente subordinados às instâncias de governança.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.02 | ORGANIZACIONAL

Estimular que os BMD de escopo regional explorem possibilidades para aperfeiçoar a estrutura de capital e para ampliar a utilização de instrumentos financeiros inovadores, com vistas a expandir o volume de recursos disponíveis para investimentos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.03 | ORGANIZACIONAL

Defender que os BMD de escopo regional adotem políticas de apetite ao risco compatíveis com seu mandato de promover o desenvolvimento, sem prejuízo à sustentabilidade financeira da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.04 | ORGANIZACIONAL

Instar o aperfeiçoamento contínuo dos processos internos dos BMD de escopo regional para assegurar a eficiência administrativa e o impacto das ações realizadas, zelando pelo uso responsável de recursos destinados à gestão da instituição.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.O.05 | ORGANIZACIONAL

Defender, como regra, a transparência, a clareza e a agilidade no fornecimento de informações aos países acionistas, adotando, quando aplicável, formatos tecnológicos apropriados para análises de dados, principalmente em relação ao uso de recursos.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.01 | NACIONAL

Incentivar que os BMD de escopo regional realizem operações utilizando a moeda local dos países mutuários, de forma a reduzir riscos cambiais e a favorecer o planejamento orçamentário e financeiro destes, inclusive em nível subnacional.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.02 | NACIONAL

Defender que os BMD de escopo regional atuem em favor do acesso não discriminatório de nacionais dos países membros a contratações financiadas com recursos dos BMD.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.N.03 | NACIONAL

Apoiar a estruturação e o aperfeiçoamento de parâmetros para a boa utilização de recursos de empréstimos baseados em políticas públicas, assegurando que os compromissos e as condicionalidades pactuados com os mutuários sejam condizentes com a modalidade.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.R.01 | REGIONAL

Instar a cooperação entre os BMD de escopo regional no sentido de desenvolver, compartilhar e adotar metodologias e padrões técnicos convergentes para a publicação de dados e informações institucionais, os quais favoreçam a transparência e a apreensão dos resultados e permitam a comparabilidade dos resultados financeiros e operacionais das instituições.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5.R.02 | REGIONAL

Incentivar a cooperação entre os BMD de escopo regional, observando a compatibilidade entre as estratégias institucionais e a complementaridade de atuação e buscando multiplicar os impactos positivos das operações e otimizar o uso dos recursos mobilizados.

SECRETARIA DE
ASSUNTOS INTERNACIONAIS
E DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

